



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADAS DE CONTA E REDAÇÃO.

Foi encaminhado para esta comissão o Projeto de Lei nº 035/2022, que “Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.751/2020 e dá outras providências”, lido na sessão ordinária desta casa no dia 20 de junho de 2022.

É o relatório, passamos ao parecer:

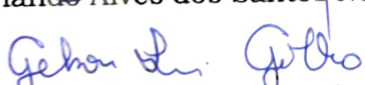
A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa e teve como justificativa a paridade entre os Poderes quanto ao pagamento do Benefício Auxílio Alimentação.

Cabe a esta Comissão apenas análise quanto a legalidade do Projeto, sendo que o mesmo não encontra qualquer vício capaz de impedir sua tramitação.

Por tais razões, e por se apresentar isento de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade, esta Comissão exara parecer favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei 035/2022, para ser submetido à apreciação do plenário.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES,
27/junho/2022.


Orlando Alves dos Santos Neto - relator


Gelson Luis Gobbo - membro


Natal Antonio Casagrande - membro